



Ofício - Reitoria 59/2022 - RT-GABIN/RT/IFMS
Processo [23347.013314.2022-71](#)

Campo Grande, 24 de novembro de 2022

Ao Pró-Reitor
Fernando Silveira Alves
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Assunto: **Recomendação para qualidade dos materiais a serem utilizados nas obras do IFMS**

Senhor Pró-Reitor,

1. Considerando as obras já executadas no IFMS, observando o estado atual de alguns materiais utilizados nas construções, pode-se, à primeira vista, indagarmos sobre a qualidade dos materiais utilizados. A qualidade de alguns itens é questionável, pois sua degradação vem gerando manutenção preventiva antes dos prazos primariamente necessários.

2. Considerando que em uma instituição pública, os recursos orçamentários de custeio estão cada vez escassos para atividades de manutenção predial, limpeza e conservação do ambiente organizacional, faz-se necessário um minucioso estudo acerca da qualidade e durabilidade dos materiais que serão empregados na construção, principalmente nos aspectos referentes ao acabamento das construções, uma vez que um material de qualidade superior e maior durabilidade pode, em primeiro momento, ser mais oneroso à Administração, contudo, por possuir maior durabilidade, os gastos com manutenção serão bem menores refletindo assim diretamente no custo total do material.

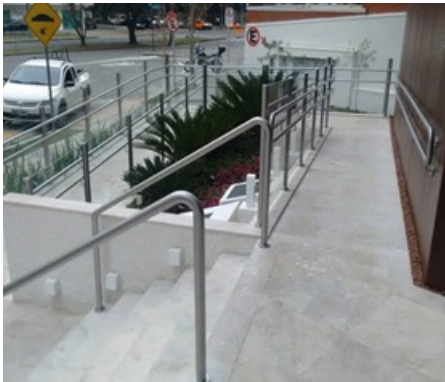
3. Considerando o princípio da eficiência, dentro da Administração pública, que exige a entrega de bons resultados aos cidadãos por meio do uso inteligente e estratégico dos recursos públicos, sendo um balizador para a gestão do IFMS, que se renova a cada 4 anos, devendo estes considerarem o caráter sustentável, com base na sustentabilidade das ações, englobando seus três pilares, sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4. Assim, visando a sustentabilidade de nossas obras e o uso inteligente e estratégico dos recursos públicos, apresentamos sugestões de materiais que podem ser utilizados nas obras do IFMS e uma breve justificativa.

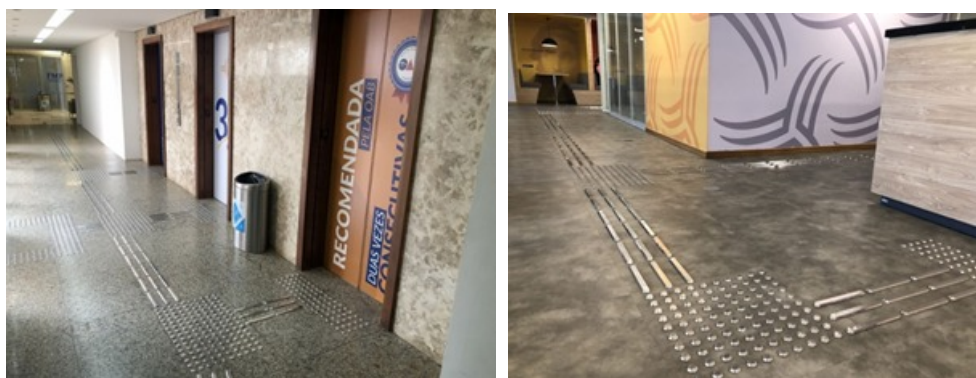
a) Piso e revestimentos em auditórios, salão de eventos e áreas comuns – O revestimento do piso recomendado no caso de auditórios será o carpete, e o carpete a ser escolhido é aquele recomendado para áreas residenciais e comerciais de alto tráfego. Fabricado com fios especiais e alta tecnologia, que apresenta qualidade reconhecida, material à prova de manchas e de rápida manutenção, ótima solidez à luz e é antibacteriano. Para salão de eventos e áreas comuns o piso precisa ser de alta qualidade e ter boa durabilidade devido ao grande tráfego de pessoas, e a melhor indicação de pisos são de pisos em granilite ou porcelanatos com PEI 05. Este material apresenta baixa absorção de água, costuma ser bem resistente, durável e de fácil manutenção.



b) Material dos corrimãos e guarda-corpos - O corrimão e guarda-corpo são itens indispensáveis em escadas e rampas, pois proporcionam apoio, segurança, equilíbrio e conforto nos movimentos de subida e descida. A recomendação é a escolha do Aço Inox para os corrimãos e guarda-corpos, pois é um material com ótima durabilidade. Além disso, possui grande resistência à corrosão, requer pouquíssima manutenção, e une estética e segurança, se adaptando a praticamente todos os estilos arquitetônicos e de decoração. Principalmente para o uso em áreas externas o mais indicado são os corrimãos guarda-corpos de Aço Inox pois não oxidam e resistem às intempéries, a umidade e chuva. Com o advento da COVID, nossa percepção acerca da limpeza e higiene de áreas comuns sofreu grande impacto, e a escolha do Aço Inox, além de atender os requisitos de alta durabilidade também se sobressai por ser prático e fácil de limpar sendo a escolha ideal para áreas de grande circulação. Este material também é indicado para áreas internas, mostrando sua versatilidade, remete à leveza, à modernidade e ao prestígio.



c) Piso Tátil - De acordo com a norma, as edificações e os espaços urbanos devem contar com sinalizações táteis no piso. Estas sinalizações devem ser de cor contrastante com o piso adjacente, para orientar as pessoas com deficiência visual ou com baixa visão. Também conhecido como Podotátil, onde o podo vem de pé e tátil vem de tato/sentido, é utilizado para auxiliar a locomoção de pessoas portadoras de deficiência visual. A utilização de piso tátil de PVC colado se mostrou extremamente ineficaz e contraindicado às instalações do IFMS, aonde o alto fluxo de pessoas desgastam o material muito rapidamente, descolando as peças, o que transformou o piso tátil em uma ameaça às pessoas com deficiência visual ou baixa visão, colocando-as em risco de queda devido a tropeço nas placas de PVC descoladas. A recomendação, portanto, é a utilização de piso tátil inox parafusado. O piso tátil de inox parafusado é um produto resistente aos mais variados fatores, possuindo automaticamente durabilidade excelente, podendo ser aplicado em inúmeros locais com alto fluxo de pessoas, sejam ambientes internos ou externos.



d) Portas para os laboratórios e salas de aula – As portas das salas de aula e principalmente dos laboratórios devem ser planejadas para atender a sua função mais básica, que é a segurança. Portas de madeira com lâminas de compensado como as utilizadas no Campus Campo Grande, conforme observado, estão deformadas ou desmanchando, tornando-se completamente inúteis no que tange à segurança dos bens que compõem os laboratórios ou salas de aula. A recomendação é a utilização de portas de chapa metálica em aço, com pintura epóxi, para os laboratórios e salas de aula. A tinta epóxi é classificada como tinta nobre, possui alta resistência à umidade, à corrosão, e a produtos químicos. Além disso, o acabamento em tinta epóxi garantirá maior durabilidade, bom acabamento aos diversos tipos de superfícies, impermeabilidade e fácil limpeza.

e) Telhados – A fim de se evitar acúmulo de água em caso de chuva, o caimento dos telhados deve ser muito bem calculado, atendendo à inclinação indicada pelo fabricante, normas técnicas, e o escoamento por meio de calhas e descidas de água deve ser bem estruturado.

f) Vazão e diâmetro dos canos nas instalações sanitárias – Considerando o número de alunos e a contínua utilização das instalações sanitárias, chegamos à conclusão que a vazão dos canos nas instalações sanitárias não é a adequada à nossa realidade, entupimentos e a necessidade de reparos constantes seriam evitados caso a bitola dos canos fosse maior. Uma maior vazão por meio de canos com diâmetros maiores evitaria problemas ainda que os alunos jogassem papel dentro do vaso sanitário.

g) Paisagismo mínimo em todos os projetos – Considerando a finalidade de nossos prédios, um projeto paisagístico mínimo se faz necessário. O paisagismo cria condições de uso dos espaços naturais, pelo público. Alunos, professores, técnicos passam o dia em nossos prédios, um ambiente agradável, com sombras, arborizado e cheio de verde com certeza torna o ambiente mais salutar e contribui para o bem estar físico e mental.

EMBASAMENTO NORMATIVO PARA A ESCOLHA DA QUALIDADE DOS MATERIAIS EM OBRAS DO IFMS

5. Considerando a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 20.

“Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.”

6. Considerando o Art. 5º do Decreto 10.818, que dispõe que é vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto no referido Decreto; e

7. Considerando Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo, os bens de consumo duráveis serão classificados como sendo de luxo quando os bens de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificáveis por meio de características tais como:

- a) ostentação
- b) opulência
- c) forte apelo estético
- d) requinte

8. Conforme entendimento da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio de nota anexada aos autos,

que não será classificado como bem de luxo aquele cuja qualidade superior se justifique em razão da “estrita necessidade” de atender as “competências finalísticas específicas do órgão ou entidade”.

9. Ressaltamos que o decreto ainda rege que para a definição de bem de luxo, será utilizado o critério econômico de “alta elasticidade-renda da demanda”, ou seja, de acordo com a Secretaria supramencionada, isso pode ser explicado como o aumento da aquisição do produto em proporção maior que um possível acréscimo de renda. Esse critério deverá ser identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. O decreto define que as entidades públicas deverão considerar as variáveis econômica e temporal no enquadramento do bem como de luxo.

10. Assim, perante às normas vigentes, entendemos que os materiais aqui recomendados para serem utilizados nas construções do IFMS não se caracterizam como artigos de luxo, visto que sua escolha se dá por questões de durabilidade, segurança e economia a longo prazo.

11. Diante do exposto, visando o atendimento ao processo de contratação pública de acordo com o desenvolvimento nacional sustentável, e considerando a impacto do fator durabilidade dos materiais a serem utilizados nas obras do IFMS, encaminhamos os autos para análise e manifestação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional quanto à possibilidade de adoção das referidas práticas.

Atenciosamente,

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 24/11/2022 13:47:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327737

Código de Autenticação: a65872c192

